



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SR.
VALDINEI DE PAULA SILVA
DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

O vereador que este subscreve, representante do povo nesta Casa Legislativa, vem, através deste, requerer a V. Exa., ouvido o plenário conforme legislação em vigor, o envio desta solicitação ao senhor Prefeito:

- informar, através dos setores jurídico e de engenharia da prefeitura, qual é a legislação que estabelece a medida de recuo para construção nas margens da rodovia, haja vista que fui questionado por cidadãos de nosso município, que pretendem construir às margens da rodovia, trecho que corta a cidade e é denominado de Av. Tancredo Neves, e, para lhes informar, solicito este esclarecimentos, de forma que esses cidadãos possam construir seguindo os limites impostos por lei.

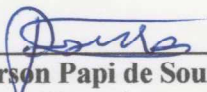
Justificativa:

Trata-se de uma reivindicação de moradores de nosso município, que buscam no poder público informações para que possam edificar dentro do limite que a lei permite para construções nas margens da rodovia.

A Constituição da República do Brasil garante o direito de acesso à informação, que deve ser prestada no prazo legal e a Lei de Acesso à Informação (LAI) regulamenta este direito, permitindo que qualquer pessoa, física ou jurídica, solicite informações públicas dos órgãos e entidades do Estado. O acesso à informação é um dever do Estado e um direito de todos.

Certo de poder contar com a atenção do Poder Executivo, elevo minhas considerações e me coloco a disposição para eventuais dúvidas.

Câmara Municipal de Pedralva, 21 de janeiro de 2025.


Jerson Papi de Souza
Vereador

RECEBEMOS
Em 21/01/2025
Horas: 13:00
Protocolo: 029/2025
mgcdsouza
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
APROVADO EM: 21/01/25
PRESIDENTE: 
SECRETÁRIO: 